

1020 de 29 de abril de 1975

Que abra crédito especial de CR.\$ 2.416,27 para pagamento de encargos sociais.

ANEXO 1337 - Projeto Municipal de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições legais:

em razão que a Câmara Municipal de Piedade decreta e elevará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de valor de CR.\$2.416,27 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) (RPS CR \$1.202,00 - RPS CR \$514,27) para pagamento de encargos sociais, de acordo do escriturário a ser editado por concurso público.

Art. 2º - Para atender a despesa constante do Art. 1º, fica reduzida de 1 parcela de CR.\$2.416,27 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), a seguinte dotação orçamentária:

Lei 1011 de 25/03/1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 29 de abril de 1975.


Aryur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Hegenio Falco da Paixão

Diretor

Geral